



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

RECURSO Etapa 2 A – CPF: 106.*.***-00**

A Comissão de Seleção reunida apreciou o recurso, CPF 106.***.***-00, e decidiu manter a nota, considerando os critérios estabelecidos para avaliação na Etapa 2A, contidos no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023**, publicado no B.O. UFPE, RECIFE, 57 (142 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 47,09 de agosto de 2022.

a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%):

A exposição seguiu a lógica de desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa, mantendo aderência ao texto apresentado e obtendo a pontuação máxima para o critério.

Pontuação obtida: 1,0

b) capacidade de síntese e exposição (35%):

A capacidade de síntese sobre a proposta de pesquisa apresentada no pré-projeto não obteve o nível desejado na exposição, que priorizou a discussão de aspectos relacionados à intervenção profissional em detrimento da investigação sobre o objeto da pesquisa. Portanto, a exposição e capacidade de síntese não atenderam à totalidade do conteúdo requisitado no critério avaliado, obtendo pontuação parcial.

Pontuação obtida: 2,0

c) capacidade de argumentação (35%):

A capacidade argumentativa da candidata na apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa não obteve nível satisfatório para obtenção de pontuação máxima no critério.

Pontuação obtida: 2,0

d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%):

As respostas apresentadas às indagações feitas pela Comissão de Seleção e Admissão não foram suficientemente satisfatórias, sendo atribuída pontuação parcial.

Pontuação obtida: 1,4

Diante do exposto, o Colegiado do PPGSS/UFPE homologa o parecer da comissão, e mantém a **nota 6,40**.

Recife, 28 de novembro de 2022

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE